

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Temporada S27

28/03/2027 a 30/10/2027

07 de setembro de 2026

Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.

Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antônio Carlos Jobim

Controle de Revisão

Revisão	Data de atualização	Descrição
00	07/09/2026	Emissão inicial

Sumário

1. Apresentação	3
1.1 Características.....	3
2. Capacidades	3
2.1 Pistas	3
2.2 Posições de pátio	4
2.2.1 Posições de estadia	4
Aviação Comercial – Grupo I	4
Aviação Geral – Grupo II	4
2.3 Terminal de Passageiros	5
3. Condições operacionais	5
3.1 Procedimentos gerais.....	5
3.2 Procedimento para novas empresas.....	6
3.3 Parâmetros de Alocação e Operacionalização.....	7
3.3.1 Tempos de Aeronaves em Solo	7
3.3.2 Disponibilidade de balcões de <i>check-in</i>	8
3.3.3 Disponibilidade de infraestrutura para Restituição de Bagagem	9
3.3.4 Inspeção de Segurança e Controle Migratório	9
3.3.5 Tempo Mínimo de Conexão (MCT)	9
3.4 Facilitação de <i>Slot</i>	10
3.4.1 Submissão Inicial	10
3.4.2 Critérios de prioridade para a alocação	11
4. Contatos.....	11

1. Apresentação

A Declaração de Capacidade Operacional do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antônio Carlos Jobim (SBGL; GIG) é um documento elaborado pela Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A. (Concessionária; RIOgaleão) com o objetivo de apresentar as características e condições operacionais do aeródromo válidas durante a temporada *Summer 27* (S27), a vigorar no período de 28 de março de 2027 a 30 de outubro de 2027.

Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antônio Carlos Jobim
Sigla ICAO: SBGL
Sigla IATA: GIG
Horário de funcionamento: H24
Responsável técnico: Dimas Dellamagna Salvia
Telefone de contato: +55 21 3721-9000

1.1 Características

O Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro possui um sistema de pistas com duas pistas de pousos e decolagens com as seguintes características:

- Pista 10/28 com dimensão de 4.000 metros x 45 metros PCN 78/R/A/W/T
- Pista 15/33 com dimensão de 3.180 metros x 47 metros PCN 73/F/B/X/T
- Categoria de incêndio: CAT – 10
- ILS CAT-1 nas cabeceiras 15 e 28
- ILS CAT-2 na cabeceira 10

As distâncias declaradas, auxílios visuais e coordenadas das cabeceiras contidas na carta ADC constam na tabela a seguir:

Runway	TORA (m)	TODA (m)	ASDA (m)	LDA (m)	Auxílios		Altura Geoidal (m)	Coordenadas
10	4.000	4.000	4.000	4.000	PAPI	ALSF-2	-5,37	S22 48 07 W043 15 19
28	4.000	4.000	4.000	4.000	PAPI	ALSF-1	-5,39	S22 47 32 W043 13 04
15	3.060	3.180	3.060	2.930	PAPI	ALS	-5,37	S22 48 47 W043 15 46
33	3.050	3.180	3.050	2.930	PAPI	-	-5,4	S22 49 43 W043 14 22

2. Capacidades

2.1 Pistas

A capacidade de pista aprovada pelo Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea (CGNA) para a temporada S27 é de 60 (sessenta) movimentos por hora, distribuídos conforme a seguir:

Capacidade de pista	60 minutos	15 minutos	5 minutos
Total	60	15	05
Pouso	30	09	04
Decolagem	30	10	04

2.2 Posições de pátio

As posições de estacionamento de aeronaves, podendo ser de manobra ou de estadia, estão distribuídas nos pátios conforme demonstrado a seguir:

Aeronave Crítica	Pátio 1	Pátio 2	Pátio 3	Pátio 5	Total de Posições
Aeronave Código F	-	-	3	-	3
Aeronave Código D/E	-	11	10	9	30
Aeronave Código C	47	17	9	22	95

As posições disponíveis para o estacionamento de aeronaves dependerão do mix de aeronaves estacionadas no pátio. Para obter o melhor aproveitamento do uso das posições, serão considerados os seguintes fatores: horário planejado, tempo de solo, tipo de equipamento, regras geométricas e de eficiência operacional.

A determinação de posições de pátio para aeronaves de asa rotativa e de asa fixa da Aviação Geral – Grupo II é determinada pelo Centro de Operações RIOgaleão (COR).

2.2.1 Posições de estadia

Aviação Comercial – Grupo I

Entre as posições elencadas acima, as utilizadas para estadia das aeronaves de Grupo I estão localizadas nos pátios na seguinte distribuição:

- Pátio 1 – 01 até 05, 07, 09, 10, 12 e 13;
- Pátio 1* – 06, 08, 11, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132 e 134. Pátio 2 – 95 até 99 e 103 até 119;
- Pátio 5 (TECA) – TE14, TE17, TE19, TE21 e TE22.

Caso o RIOgaleão identifique a utilização indevida das posições de estadia para a realização de atividades que devem, obrigatoriamente, ser realizadas em pátio de manobras, será cobrada da companhia aérea ou do operador da aeronave a tarifa de permanência em pátio de manobras.

As atividades exclusivas ao pátio de manobras são: embarque e desembarque de passageiros, abastecimento, limpeza de aeronave, manutenção (programada ou não), serviços de *catering*, dentre outros.

* Posições limitadas a aeronaves código C, exceto para os modelos A321 e E295.

Aviação Geral – Grupo II

As aeronaves de Grupo II podem ser alocadas para estadia nas posições localizadas no Pátio 1, conforme disponibilidade: 126, 128, 130, 132, 134, 136, 140, 142, 144 e 146. As Posições 138, 148 e 149 (área de manobra) permitem que aeronaves até código C (envergadura superior a 24,99m) realizem saída por meios próprios sem a necessidade de uso de barra de *pushback*, desde que ao menos uma das posições adjacentes estejam desocupadas.

2.3 Terminal de Passageiros

Capacidade Dinâmica do Terminal de Passageiros (Pax/Hora)		
Natureza	Embarque	Desembarque
Doméstico	3.409	3.054
Internacional	2.200	2.184

A capacidade dinâmica acima descreve o potencial de ocupação das áreas críticas do terminal de passageiros por hora.

Os parâmetros utilizados para análise de capacidade são definidos pelo Contrato de Concessão em seu Anexo II – Plano de Exploração Aeroportuária (PEA).

Na alocação dos voos poderá ser adotada uma taxa de ocupação (*load factor*) do número de assentos ofertados.

3. Condições operacionais

3.1 Procedimentos gerais

- i. As operações de voos e/ou a permanência de aeronaves não autorizadas no aeródromo sem a aprovação da administração aeroportuária, sujeitará ao operador ou ao proprietário da aeronave às sanções pertinentes, incluindo as ações previstas na [Decisão nº 13 de 18/02/2014 da ANAC](#).
- ii. Todas as empresas aéreas devem seguir o Plano de Alternados publicado pelo CGNA (disponível em <http://portal.cgna.gov.br>).
- iii. As empresas aéreas que ofertam serviço de transporte aéreo regular no RIOgaleão são passíveis de adesão ao Programa de Excelência Operacional. O manual do Programa pode ser solicitado via e-mail para a equipe de Terminal de Passageiros (contatos no item 4).
- iv. A aprovação da operação de voos não regulares está condicionada à concordância da empresa aérea solicitante aos procedimentos operacionais do RIOgaleão para esse tipo de serviço.
- v. Conforme o Contrato de Concessão, o RIOgaleão se responsabiliza apenas pelas operações realizadas no pátio civil do complexo aeroportuário.
- vi. É de obrigatoriedade das empresas aéreas:
 - a. inserir no sistema operacional as informações do voo, como: *status*, quantidade de passageiros estimados, os motivos de atraso das operações de decolagem que atrasem mais que 15 (quinze) minutos e as quantidades de passageiros, de carga e de correio transportados;
 - b. enviar as informações tarifárias referentes ao transporte de passageiros, cargas e correio após a operação do voo, em atendimento à [Resolução nº 464 de 22/02/2018 da ANAC](#);

- c. realizar check-in de todos os voos com, no mínimo, 30 passageiros reservados e emitir cartão de embarque com código de barra ou QR code, sempre que forem utilizados os controles de acesso do Terminal 2.
- vii. As operações com mais de 15 (quinze) minutos de adiantamento ou de atraso em relação ao horário programado devem ser coordenadas com o COR (contatos no item 4).
- viii. No caso de operações dentro da janela operacional de 03 (três) dias de antecedência (reprogramação, inclusão de voos, cancelamento e voos extras), o COR deve ser consultado (contatos no item 4). Posteriormente, deverá ser enviada mensagem de *slot* no formato SMA padrão IATA (procedimento detalhado no item 3.4).
- ix. O cumprimento do planejamento das operações é premissa importante na definição da capacidade do aeroporto e para a consequente alocação de recursos operacionais. Desta forma, a não coordenação de antecipações ou atrasos, bem como o recebimento de voos alternados, poderá provocar a degradação do nível de serviço, sobretudo no último caso.
- x. Os testes de motores poderão ser realizados na *Taxiway K*, entre as *Taxiway L2* e *M*, e na *Taxiway M*, entre as *Taxiway T* e *U*. É necessário coordenar previamente com o COR (contatos no item 4).
- xi. As operações de Nacionalização e Certificação de Aeronaves devem ser previamente autorizadas pelo RIOgaleão e serão permitidas apenas em Permanência em Pátio de Manobras do Pátio 5 (TECA).
- xii. As aeronaves em perdia ou pernoite estão sujeitas a reboque para uma área que será definida conjuntamente entre o COR e a companhia aérea ou o operador da aeronave.
- xiii. Em cumprimento a [RBAC nº 153 ANAC](#), item 153.123 (b), é obrigatório que o operador de aeronaves de Grupo II posicione cones de sinalização para proteção dos motores e extremidades da aeronave durante a permanência desta nos pátios deste aeroporto.
- xiv. Em cumprimento à [Resolução nº 280 da ANAC](#), os operadores aéreos deverão prestar ao operador aeroportuário, de forma tempestiva e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) minutos, as informações necessárias ao atendimento de passageiros com necessidade de assistência especial (PNAE), incluindo a quantidade e o tipo de assistência requerida, por meio do sistema AMS SITA, para fins de planejamento operacional e alocação em local com infraestrutura adequada.

Nos casos que demandem auxílio de ambulift ou outras assistências especiais críticas, as empresas deverão contatar adicionalmente o Centro de Operações do RIOgaleão, pelos canais informados neste documento.

3.2 Procedimento para novas empresas

- i. Para a instalação de novas empresas aéreas regulares, deve-se entrar em contato com equipe de Desenvolvimento de Aviação (contatos no item 4).

- ii. Todas as empresas aéreas devem enviar as informações descritas abaixo, a fim de serem cadastradas nos sistemas operacionais do Aeroporto. Tais informações devem ser encaminhadas por e-mail para as equipes de Facilitação de *Slots* e do COR (contatos no item 4):
 - dados sobre a empresa aérea – códigos IATA e ICAO, nome e país;
 - dados sobre a frota – códigos IATA e ICAO por modelo de aeronave, capacidade de assentos por classe, matrícula e Peso Máximo de Decolagem (PMD);
 - dados sobre Plano de Remoção de Aeronaves Inoperantes (PRAI) e o Plano de Assistência às Vítimas de Acidente Aeronáutico e Apoio a Seus Familiares (PAFAVIDA).
- iii. Em concordância com as Diretrizes de Concessão de Crédito e de Cobrança da Concessionária, é necessário:
 - a abertura de uma empresa no Brasil;
 - emissão de um Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) para faturamento;
 - abertura de uma conta corrente no Brasil para o pagamento das faturas.

Para mais informações quanto as políticas de crédito e cobrança, entrar em contato com a equipe de Contas a Receber – Aero (contatos no item 4).

- iv. As novas empresas regulares devem entrar em contato com o COR para capacitar suas equipes em relação ao sistema operacional do RIOgaleão.
- v. As empresas devem informar ao RIOgaleão caso haja alteração da Empresa de Serviço Auxiliar de Transporte Aéreo (ESATA), com os contatos do responsável pela operação da companhia aérea no aeroporto.
- vi. As operações de Aviação Geral – Grupo II devem ser coordenadas com o COR por meio de solicitação no site do RIOgaleão, na opção [Aviação Executiva](#). Para operações com aeronaves de asa rotativa, o contato deverá ser feito com antecedência mínima de 01 (uma) hora e permanência máxima em solo de 02 (duas) horas em área de manobra. Para operações com aeronaves de asa fixa, o contato deverá ser feito com antecedência mínima de 04 (quatro) horas e permanência máxima no solo de 02 (duas) horas em área de manobra. Deve-se obter previamente autorização do COR para as solicitações de área de estadia e para permanecer por mais tempo em solo.

3.3 Parâmetros de Alocação e Operacionalização

3.3.1 Tempos de Aeronaves em Solo

Tempo mínimo de solo (voo trânsito / chegada e partida)		
Tipo de aeronave	Natureza	Tempo mínimo
Até 109 passageiros	Doméstico	30 minutos
	Internacional	40 minutos
Acima de 109 passageiros	Doméstico	40 minutos
	Internacional	45 minutos

Tempo máximo de solo em posição de ponte de embarque				
Tipo de voo	Aeronave Código C	Aeronave Código D	Aeronave Código E	Aeronave Código F
Trânsito	70 min.	120 min.	120 min.	180 min.
Chegada	45 min.	60 min.	60 min.	90 min.
Partida	60 min.	120 min.	120 min.	120 min.

- O tempo mínimo de solo pode ser reduzido, sendo destacada a obrigatoriedade de a empresa considerar no seu planejamento de tempo de solo a necessidade de se atender aos requisitos de segurança operacional e tempo hábil para a execução dos Procedimentos Operacionais relacionados.
- O tempo máximo de solo previsto é aplicável para a utilização de posições de contato (ponte de embarque).
- Não será permitido exceder os tempos máximos de solo em ponte de embarque sem a prévia autorização do RIOgaleão, que poderá requisitar o reboque para outra posição, a ser definida pelo COR.

3.3.2 Disponibilidade de balcões de *check-in*

Quantidade de Balcões de <i>Check-in</i>	
Terminal	Doméstico/Internacional
TPS 2	174

- Método de alocação – Os balcões atribuídos a cada companhia aérea têm sua alocação da seguinte forma:
 - A quantidade de balcões de *check-in* alocados para voos de empresas internacionais se dá em função da capacidade de assentos de acordo com os *slots* aprovados;
 - A quantidade de balcões de *check-in* alocados para voos de empresas domésticas se dá em função do *capacity share* em termos de assentos ofertados.
- Abertura do *check-in* – Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados conforme os critérios abaixo. O intervalo de tempo pode ser alterado após consulta ao COR, a depender da disponibilidade dos balcões.
 - 04 (quatro) horas de antecedência em relação ao horário previsto de decolagem para voos internacionais;
 - 03 (três) horas de antecedência em relação ao horário previsto de decolagem para voos domésticos.
- Operação do *check-in* – Com o intuito de maximizar a utilização da infraestrutura dos balcões, as companhias aéreas devem utilizar o sistema de uso compartilhado de *check-in*, em conformidade com o padrão definido pelo RIOgaleão em concordância com a [Resolução nº 208 de 22/11/2011](#) da ANAC.

3.3.3 Disponibilidade de infraestrutura para Restituição de Bagagem

Quantidade de Esteiras de Restituição de Bagagem	
Doméstico	06
Internacional	06

Tempo de Restituição de Bagagem		
Natureza	Primeira Bagagem	Última Bagagem
Doméstico	15 minutos	30 minutos
Internacional	20 minutos	45 minutos

Os tempos de restituição aplicados são considerados desde o calço da aeronave até à entrega da bagagem na esteira de restituição. A gestão do processamento das bagagens é de responsabilidade da companhia aérea.

3.3.4 Inspeção de Segurança e Controle Migratório

Canais de Inspeção		
Embarque Doméstico	Conexão	Embarque Internacional
12	03	10

Balcões de Emigração e Imigração		
	Emigração	Imigração
Balcões	20	32
<i>E-gates</i>	06	06

A gestão do processamento de passageiros na emigração e imigração é de responsabilidade da Polícia Federal.

3.3.5 Tempo Mínimo de Conexão (MCT)

Tipo de Conexão	Tempo Mínimo de Conexão (MCT)
Doméstico - Doméstico	35 minutos
Internacional - Internacional	55 minutos
Doméstico - Internacional	60 minutos
Internacional - Doméstico	90 minutos

A metodologia de definição do Tempo Mínimo de Conexão (MCT) segue as seguintes premissas:

- Passageiros processados em pontes de embarque;
- Considera-se o tempo esperado de caminhada acrescido dos tempos médios de processamento;
- A velocidade de caminhada de 1,3 m/s, conforme parâmetro de nível de serviço para aeroportos nível “C” IATA (*Airport Development Reference Manual – 9th Edition*);
- O tempo de processamento por passageiro é observado em pesquisas de campo realizadas mensalmente neste aeroporto;
- O processo de controle migratório é de competência da Polícia Federal;
- A gestão do controle aduaneiro é de competência da Receita Federal;
- A gestão dos processamentos de *check-in* e bagagem é de responsabilidade da empresa aérea;
- Alterações nas práticas das companhias aéreas ou alterações operacionais podem resultar em intervalos de tempo diferentes.

3.4 Facilitação de *Slot*

O RIOgaleão segue as diretrizes de facilitação de *slot* estabelecidas pela *International Air Transport Association* (IATA) e corroborados pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), inclusive atendendo aos prazos determinados nos Calendários de Atividades de Coordenação e Facilitação.

As solicitações e consultas de *slots* para voos regulares e não regulares devem ser enviadas para slot@riogaleao.com, com cópia para planejamentooperacional@riogaleao.com e operacoes.cor@riogaleao.com, seguindo o padrão IATA em formato SMA (conforme o Capítulo 6 do *IATA Standard Schedule Information Manual – SSIM*). O RIOgaleão opera em hora local (UTC -3), portanto a data e hora de início e fim das temporadas seguem a hora local. Contudo, fica a critério da empresa aérea a preferência por enviar a mensagem em hora UTC ou em hora local.

Durante o período abrangido pelo Calendário de Atividades, as mensagens são processadas manualmente. Após a definição da Base de Referência, o processo torna-se automático (desde que não haja impedimentos para tal, como inconsistências no formato SSIM e a necessidade de realizar oferta).

De acordo com a [Resolução nº 440 de 09/08/2017](#) da ANAC, as empresas aéreas devem realizar o registro do serviço de transporte aéreo na Agência após a aprovação dos *slots*.

3.4.1 Submissão Inicial

Na Submissão Inicial, os *slots* devem ser enviados com os códigos de ação apropriados para o tipo de solicitação (manutenção ou alteração de histórico, solicitação de novo *slot* etc.) e de forma pareada para a análise do tempo de solo. As empresas domésticas com malha *hub* são isentas de tal obrigação na Submissão Inicial, contudo deve haver balanceamento entre as operações de pouso e decolagem e o trilho/pareamento dos voos deve ser enviado após a definição da Base de Referência (BDR) bem como em atualizações regulares ao longo da temporada.

3.4.2 Critérios de prioridade para a alocação

Para a fase de Alocação Inicial (SAL), será seguida a ordem de prioridade abaixo:

- i. Histórico de *slots* elegíveis (eficiência mínima de 80% em regularidade);
- ii. Alteração do histórico de *slots*;
- iii. Novas solicitações de *slots*.

Em caso de empate ou conflito na alocação de *slots* os critérios são:

- i. Serviço aéreo regular de passageiro, com performance mínima de 80% em regularidade na temporada equivalente anterior:
 - a. Maior série de *slots*;
 - b. Maior aeronave (números de assentos).
- ii. Serviço aéreo regular de cargas:
 - a. Maior série de *slots*;
 - b. Maior aeronave (carga transportada);
 - c. Maior índice de eficiência operacional total na temporada equivalente anterior.
- iii. Demais operações.

Para o monitoramento da performance dos pousos e decolagens, o RIOgaleão utiliza o parâmetro de 80% de aderência entre o *slot* alocado e o *slot* realizado para controle de regularidade. Em relação à pontualidade, a tolerância para adiantamento e atrasos das chegadas e partidas é de 15 (quinze) minutos.

4. Contatos

Equipe	E-mail	Telefone
Facilitação de <i>Slots</i>	planejamentooperacional@riogaleao.com	+55 21 3398-9426
Sistema de solicitação de <i>slots</i>	slot@riogaleao.com	-
Centro de Operações RIOgaleão (COR)	coa@riogaleao.com	+55 21 3398-1502 +55 21 3398-1503 +55 21 3398-1504 + 55 21 96781 2273
Planejamento Aeroportuário & Operacional	planejamentooperacional@riogaleao.com	+55 21 3398-9428
Centro de Controle de Operações do Terminal de Cargas (TECA)	ccoteca@riogaleao.com	+55 21 3398-6425
Desenvolvimento de Aviação	programadeincentivos@riogaleao.com	+55 21 3398-9422
Contas a Receber – Aero	contasareceber.aero@riogaleao.com	+55 21 3721-9120
Tarifação Aeroportuária	tarifacaoaeroportuaria@riogaleao.com	+55 21 3398-4063
Terminal de Passageiros	tps@riogaleao.com	+55 21 3398-1508

Consultas e dúvidas comerciais (por exemplo, sobre a instalação de nova empresa aérea) devem ser submetidas à equipe de Desenvolvimento de Aviação.

Consultas e dúvidas relacionadas a capacidade da infraestrutura (pistas, pátios e terminais) ou a processamento de *slots* devem ser submetidas à equipe do Planejamento Aeroportuário & Operacional.

Consultas e dúvidas relacionadas a operação dentro da Janela Operacional ou a Aviação Geral devem ser submetidas à equipe do Centro de Operações RIOgaleão (COR).